



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição. BAC20200206 Bacabal - MA, 06/02/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão de Farias

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@bacabal.ma.gov.br

Site: www.bacabal.ma.gov.br

Gabinete

PORTARIA Nº 46/2020

Concede **redução de carga horária** ao servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL – MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e Considerando o que dispõe o Art. 34, § 2º, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 962020, RESOLVE: **Art. 1º**- Conceder, a pedido, **redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento)** a professora **MARILENE MOURA MIRANDA**, matrícula nº **521-1**. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário. Dê-se ciência, cumpra-se. Bacabal – MA, 06 de fevereiro de 2019. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS **Prefeito Municipal de Bacabal**

PORTARIA Nº 45/2020

Concede **redução de carga horária** ao servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL – MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e Considerando o que dispõe o Art. 34, § 2º, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 16882019, RESOLVE: **Art. 1º**- Conceder, a pedido, **redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento)** ao professor **MANOEL DE LIMA PAULINO**, matrícula nº **1830-1**. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta

data, revogada as disposições ao contrário. Dê-se ciência, cumpra-se. Bacabal – MA, 06 de fevereiro de 2019. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS **Prefeito Municipal de Bacabal**

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000
Telefone: (99) 3621 0533